



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão de Habilitação

Parecer Técnico n.º 49/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF

1. INTRODUÇÃO

1.1. Versam os autos sobre a análise da documentação apresentada por empresa interessada em participar do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (192871363), cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025.

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: **CLINICA VETERINARIA VETKEYBULL LTDA (CLINICA VETERINARIA VETKEYBULL)**

CNPJ: **24.559.944/0001-61**

Representante Legal: **THIAGO FELIX DOS SANTOS**

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (192871363) e no respectivo Termo de Referência Referência 6 (189612138).

2.2. A documentação foi protocolada em 30/06/2026, conforme Documentação Comprobatória:

- a) E-mail de solicitação de Credenciamento (209085230); e
- b) Formulário de solicitação de Credenciamento (209085234).

2.3. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.4. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (209085346); **Atende;**
- b) Contrato Social (209085341); **Atende;**
- c) Documento de identificação dos administradores (209085337) - **Atende;**
- d) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (209085311);
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (209085332) válida até 07/09/2026 - **Atende;**
- f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal (209085329) válida até 11/08/2026 - **Atende;**
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (209085356) válida até 30/07/2026 - **Atende;**
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (209085321) válida até 09/09/2026 - **Atende;**
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP (209085319) - **Atende;**
- j) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (209085353) válida até 20/08/2026 - **Atende; e**
- k) Declarações (209085316) - **Atende;**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, inexistindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa para execução dos serviços previstos no edital.

4.2. Das documentações apresentadas:

- a) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (209085311);
- b) Indicação de responsável técnico médico-veterinário com registro ativo no CRMV (209085337);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (209085300);
- d) Comprovante de experiência RT (209204134 e 209204135);
- e) Comprovação de vínculo do responsável técnico com o estabelecimento (209085300);
- f) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços (209205350);
- g) Alvará de funcionamento - RedeSIM (209085334);
- h) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal (209085334);
- i) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente quando aplicável (209085334);
- j) Comprovação de gerenciamento de resíduos conforme legislação sanitária vigente (209085377);
- k) Procedimento de microchipagem conforme NBR 14.766 (209085284);
- l) Descrição dos Procedimentos pré, trans e pós-operatórios (209085293, 209085291 e 209085289);
- m) Protocolos anestésicos e de analgesia (209085294);

- n) Descrição detalhada dos procedimentos de limpeza e higienização (209085296);
 - o) Descrição de estrutura física (209085296);
 - p) Declaração de capacidade operacional (209202859);
 - q) Comprovação de experiência (209203536); e
 - r) Relatório de vistoria técnica (209231096).
- 4.3. Documentos obrigatórios analisados:
- I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - **Atende;**
 - II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - **Atende;**
 - III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - a) Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)
Nome: THIAGO FELIX DOS SANTOS
CRMV-DF nº: 03619
ART apresentada: ☒ Sim ☐ Não
ART Validade [02/05/2027]
 - b) Comprovação de vínculo:
☐ Carteira de Trabalho
☐ Contrato de Prestação de Serviço
☒ Integra o Contrato Social
 - c) Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - **Atende;**
 - d) Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende;**
 - IV - REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):
 - a) Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [11/05/2027] - **Atende;**
 - b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**
 - c) Inscrição CRMV-DF - Nº: [02460-PJ] - **Atende;**
 - V - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - **Atende;**
 - VI - COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - **Atende;**

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (192871363).
- 5.2. Documentos analisados:
- a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (209085355);
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 209085364) e (2025 209085369).
- 5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:
- Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

LG = 436.600 / 323.324 = 1,35

SG = 777.724 / 323.324 = 2,41

LC = 428.600 / 227.200 = 1,89

2025

LG = 518.462,50 / 340.532 = 1,52

SG = 890.632 / 340.532 = 2,62

LC = 508.962,50 / 268.800 = 1,89

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (199437248), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

6.2. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CLINICA VETERINARIA VETKEYBULL LTDA (CLINICA VETERINARIA VETKEYBULL)**, inscrita no CNPJ nº **24.559.944/0001-61**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

6.3. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a eventual execução dos serviços condicionada à convocação administrativa, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

6.4. É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Coordenador(a) da Comissão substituto(a)**, em 23/07/2026, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro da Comissão**, em 23/07/2026, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Coordenador(a) da Comissão**, em 23/07/2026, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro da Comissão**, em 23/07/2026, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209088595** Código CRC: **C769324E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio